



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Estudo Técnico Preliminar Nr 009/2026 – Almx/Div Adm

1. Informações básicas

Número do processo: 64292.029834/2026-99

Assunto: CONTRATAÇÃO - UG 160392 – Cmdo 3ª RM – ALMOX – MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

O Comando da 3ª Região Militar (Cmdo 3ª RM) é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas, 562 - Centro Histórico, Porto Alegre – RS, e é diretamente subordinado ao Comando Militar do Sul (CMS).

2.1.3. Área Requisitante

O almoxarifado é setor administrativo destinado ao armazenamento e à gestão de materiais, suprimentos e equipamentos da OM. Sua função principal é controlar o estoque, garantir a disponibilidade de itens necessários para as operações e manter a organização dos recursos de maneira eficiente.

A importância do almoxarifado reside na sua capacidade de assegurar que a OM tenha os materiais certos no momento certo, evitando interrupções nas atividades, minimizando desperdícios e contribuindo para a otimização dos processos logísticos e administrativos. Uma boa gestão de almoxarifado pode resultar em economia de custos e melhoria na produtividade da organização.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

A aquisição de materiais de divulgação institucional é fundamental para fortalecer a imagem da 3ª RM e do Exército Brasileiro perante a população e demais instituições. Essa divulgação contribui para:

Transparência e Prestígio: Apresentação clara das atividades desenvolvidas, fortalecendo a confiança pública na instituição.

Engajamento Social: Estreitamento das relações com a sociedade, incentivando o voluntariado, o alistamento militar e a colaboração cívico-militar.

Fortalecimento do Patriotismo e da Identidade Nacional: Promoção dos valores militares, história e missão do Exército Brasileiro.

Eficiência na Comunicação: Facilita a disseminação de informações relevantes, como campanhas de alistamento e serviços prestados à comunidade.

2.2.2 Necessidade

Diante da relevância da 3ª RM e da necessidade de fortalecimento de sua comunicação institucional, a aquisição de materiais de divulgação se justifica plenamente. A Assessoria de Comunicação Social, como setor responsável pela comunicação da 3ª RM, desempenha um papel essencial na gestão e distribuição desses materiais, garantindo sua utilização eficaz. Com essa medida, busca-se aumentar a transparência, a interação social e a eficiência das ações promovidas pela instituição, beneficiando tanto o Exército Brasileiro quanto a sociedade como um todo.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
------------------------------------	-------------

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Classificação quanto à heterogeneidade e complexidade

Os itens do presente processo são considerados comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Classificação quanto do modelo de execução continuada ou não continuada

O presente processo é considerado **fornecimento de natureza não continuada**, pois <Apresentar justificativa. Exemplo: se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens, ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4.3. Prazo de vigência inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 04 (quatro) meses, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

Etapa	Prazo estabelecido
Prazo de entrega/fornecimento	10 (dez) dias úteis
Prazo de prorrogação de entrega/fornecimento	10 (dez) dias úteis
Prazo de substituição/reparo	10 (dez) dias úteis
Prazo de recebimento provisório	01 (um) dia útil
Prazo de prorrogação de recebimento provisório	01 (um) dia útil
Prazo de recebimento definitivo	05 (cinco) dias úteis
Prazo de prorrogação de recebimento definitivo	05 (cinco) dias úteis
Prazo de liquidação	10 (dez) dias úteis
Prazo de prorrogação da liquidação	10 (dez) dias úteis
Prazo de pagamento	10 (dez) dias úteis
Total de todos os prazos estabelecidos	72 (setenta e dois) dias úteis

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Levantamento de critérios de sustentabilidade

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** a critérios de sustentabilidade, pois não foi encontrado nenhum critério após consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nem requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do painel de legislação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

4.4.2. Análise e Incidência de critérios de sustentabilidade

Após levantamento dos critérios de sustentabilidade, a equipe de planejamento resolveu que **nenhum dos critérios encontrados serão utilizados**, pois após levantamento dos critérios de sustentabilidade, a equipe de planejamento resolveu que nem todos os critérios encontrados serão utilizados, pois não foram encontrados critérios após consulta no Guia Nacional de Contratações.

4.5. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **não seguem um catálogo eletrônico de padronização**, pois ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), pois podem ser aceito diversos modelos ou marcas disponíveis no mercado, pois não há necessidade de padronização nem problemas de compatibilidades.

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), pois não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.8. Necessidade de amostras, prova de conceito, protótipo ou testes

Os itens do presente processo **necessitam de amostras** aos licitantes provisoriamente em primeiro lugar, pois se trata de material com características que necessitam ser avaliadas pelo Órgão, previamente, como qualidade da impressão, tipo de material, acabamento, cores.

4.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, pois são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou

distribuição.

4.10. Subcontratação

O presente processo de fornecimento de materiais sem serviços acessórios **não permite a subcontratação**, pois se trata unicamente de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios.

4.11. Garantia de execução

O presente processo **exige garantia de execução**, pois porque temos prazos de entrega de alguns materiais em eventos e visitas institucionais. Queremos fotos dos materiais sendo produzidos.

4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo **não exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica** conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pois se trata de aquisição de material de consumo e não se trata de material/serviço de alta complexidade, do qual o órgão precisa ter segurança de que as suas necessidades serão atendidas.

4.13. Vistoria prévia

O presente processo **não necessita de vistoria** prévia do local de execução, pois se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.14. Instalação de escritório

O presente processo **não necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução, pois se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

4.15. Transição contratual

O presente processo **não exige transição contratual**, pois os itens do presente processo não são considerados de natureza continuada, não havendo transição contratual entre duas contratadas.

4.16. Considerações acerca da forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução

4.16.1. Critério de julgamento

No presente processo o critério de julgamento será o forma **menor preço**, pois no presente processo o critério de julgamento será o forma menor preço, pois a escolha do referido critério justifica-se em razão de o objeto consistir na aquisição de materiais promocionais/divulgação institucional com especificações técnicas previamente definidas e padronizadas, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente descritos no Termo de Referência, não havendo necessidade de avaliação técnica subjetiva.

4.16.2. Regime de execução

No presente processo o regime de execução será **fornecimento integral**, pois tratam-se de materiais produzidos em conjunto.

4.17. Considerações acerca dos critérios de habilitação das licitantes

4.17.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo **pode dispensar totalmente** as condições de qualificação econômica-financeira, pois o presente processo se enquadra nas condições de contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Tendo em vista que não foram encontrados motivos para se exigir demasiadamente qualificações para atender à necessidade do órgão.

4.17.2. Justificativas dos quesitos de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo dispensa de habilitação técnica das licitantes, limita-se à análise da certidão negativa de insolvência civil ou certidão negativa de falência, e à análise do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), tendo em vista que para de que esses quesitos são necessários e suficientes, não sendo necessários para este objeto a exigência de demais quesitos que afetariam a eficiência e eficácia do processo.

4.17.3. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo dispensa de habilitação técnica das licitantes, as condições de qualificação técnica, pois o presente processo não se enquadra nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

4.17.4. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O presente processo **não possui** item cuja atividade afeta ao objeto contratual está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional competente, após verificado pela equipe de planejamento em legislações pertinentes.

4.17.5. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-operacional

O presente processo não **exige comprovação de experiência mínima** de 12 (doze) meses do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, porque precisamos comprovar que o fornecedor está apto a produzir os materiais com a qualidade esperada.

4.17.6. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

O presente processo não **exige comprovação de atestado de responsabilidade técnica** de 12 (doze) meses para profissional da área de impressão gráfica na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes.

4.18. Considerações acerca do Sistema de Registro de Preços

4.18.1. Enquadramento como Sistema de Registro de Preços

O presente processo **se trata de Sistema de Registro de Preços**, pois o presente processo está enquadrado na seguinte possibilidade de acordo com Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023: I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos: I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado. Ademais, justifica-se a adoção do SRP porque.

4.18.2. Intenção de Registro de Preços (IRP)

O presente processo **não necessita de divulgação da IRP**, pois pode comprometer o controle, supervisão e fiscalização deste órgão, o qual dispõe de poucos recursos humanos para viabilizar estas atividades. Além disso, o tempo despendido para a divulgação da IRP pode ser crucial e acabar prejudicando o atendimento às necessidades do órgão.

4.18.3. Adesão tardia à Ata de Registro de Preços na Condição de Unidade Gestora Não Participante (UGNP)

O presente processo **permitirá adesão tardia por UGNP (carona)**, pois o presente processo pode contribuir para outros órgãos reduzam custos processuais e agilizem o atendimento às suas necessidades, desde que justificado e comprovado nos autos do processo, não gerando encargos adicionais para este órgão gerenciador.

4.18.4. Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços

O presente processo **permitirá prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços**, pois o presente processo pode contribuir para outros órgãos reduzam custos processuais e agilizem o atendimento às suas necessidades,

4.19. Considerações acerca da participação como licitante

4.19.1. Participação de Pessoa Física como licitante

O presente processo **não permite** a participação de Pessoa Física como licitante, pois levando em consideração a natureza do objeto e sua complexidade, não se considera possível que uma pessoa física consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação, tendo em vista que há necessidade de maquinário ou especializações para viabilizar a produção dos materiais.

4.19.2. Participação de Consórcio como licitante

O presente processo **permite** a participação de consórcio como licitante, pois levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

4.19.3. Participação de Cooperativa como licitante

O presente processo **permite** a participação de cooperativa como licitante, pois levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários

5.1.1. Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.2. Cenário Nr 02: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.3. Cenário Nr 03: Órgão realizar a locação dos itens deste processo mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.4. Cenário Nr 04: Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

5.2.1. Cenário Nr 01: não há possibilidade de reutilizar bem/redimensionar serviço já existente, tendo em vista que o órgão

não dispõe de recursos materiais em seu patrimônio / recursos humanos capacitados para atender este tipo de necessidade.

5.2.2. Cenário Nr 02: não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal <https://reuse.gov.br>, bem como não foram encontrados entes que pudessem fornecer os materiais/prestar os serviços de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos.

5.2.3. Cenário Nr 03: não há possibilidade de locação, tendo em vista se tratar de materiais de consumo, os quais não podem ser devolvidos ao locatário após sua utilização.

5.2.4. Cenário Nr 04: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

5.3. Cenário que atenderá à contratação

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04, tendo em vista que existem muitas empresas capacitadas para fornecer os materiais.

5.4. Soluções para o cenário

5.4.1. Solução Nr 01: Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04.

Para viabilizar este cenário, a equipe de planejamento levou em consideração as seguintes possibilidades:

Solução Nr 01: O órgão entrar como Unidade Gestora Participante em Intenções de Registro de Preços (IRPs) vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe **não encontrou** IRPs em andamento que atendessem às necessidades e características do objeto.

Solução Nr 02: O órgão entrar como Unidade Gestora Não Participante por meio de Adesão a Atas de Registro de Preços (ARPs) Vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou ARPs vigentes que atendessem às necessidades e características do objeto.

5.5. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, **não foram encontradas inovações** no segmento do serviço e/ou bem pretendido.

5.6. Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores não foi considerada restrita**, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Elementos a se produzir / contratar / executar

Abordagem do Ciclo de Vida do Produto		
Etapas do ciclo de vida	Macroatividades	Considerações
Aquisição de matérias primas	Extração de matérias primas	A cargo da contratada ou seus fornecedores, seguindo as normas vigentes.
	Aquisição de insumos e matérias primas	A cargo da contratada ou seus fornecedores, seguindo as normas vigentes.
	Transporte de matérias primas	A cargo da contratada ou seus fornecedores, seguindo as normas vigentes.
	Estoque de insumos e matérias primas	A cargo da contratada ou seus fornecedores, seguindo as normas vigentes.
Produção	Planejamento e produção	A cargo da contratada levando em consideração artes e especificações fornecidas pela 3ª Região Militar.
	Controle da qualidade	A cargo da contratada, realizando inspeções e testes conforme padrões definidos no edital e submetendo amostras para aprovação da contratante.
	Estoque e transporte do produto	Armazenamento sob responsabilidade da contratada até a entrega, transporte até o local da entrega definido pela contratante, respeitando prazos e condições de embalagem.
Uso	Estoque	A cargo da contratante, para distribuição conforme demanda.
	Transporte	A cargo da contratante, quando houver distribuição após recebimento.
	Instalação para uso	Não aplicável (produto não requer instalação).
	Manutenção	Não aplicável (produto não requer manutenção).
Tratamento de resíduos	Tratamento de resíduos do produto ou do processo de uso do produto	A cargo da contratada quanto aos resíduos gerados no processo de fabricação, seguindo normas ambientais.
	Descarte final dos resíduos	A cargo da contratada no processo produtivo, eventual descarte

		pela contratante seguirá legislação vigente.
--	--	--

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Classe	Código	Descrição Detalhada do Objetivo	Unidade	Quantidades
01	7690	625068	Faixa de Lona (Fundo Verde): Lona Frontlight 440g, brilho, trama 1000x1000. Impressão digital 4x0 (colorido frente), alta resolução (1440 dpi). Cor de fundo: Verde Oliva (Pantone 19-0512 TPX). Escritos: Branco. Acabamento: Bainha reforçada com solda eletrônica, bastões de madeira nas extremidades e corda para amarração. Tamanho: 600 x 100 cm.	Unid.	20
02	7690	620702	Banner de Informação (Fotos e Texto): Lona Frontlight 440g, fosca (para evitar reflexo em fotos). Impressão digital 4x0, alta definição. Conteúdo variado conforme layout fornecido pela Asse Com Soc. Acabamento: Bastão de madeira superior/inferior, ponteiros plásticos pretos e cordão de nylon. Tamanho: 150 x 100 cm.	Unid.	10
03	9905	639230	Wind Banner (Pena/Gota): Tecido Flag (Poliéster 110g), impressão por sublimação dupla face (passagem de cor para o verso). Haste em fibra de vidro e alumínio flexível (reforçada). Base: Plástica preta para preenchimento com água ou areia (capacidade mín. 10L). Resistente a ventos de até 30km/h. Tamanho da bandeira: 250 x 70 cm.	Unid.	06
04	7540	630707	Flyers (Mapa e Divulgação): Papel Couché 150g, brilho. Impressão offset ou digital de alta qualidade, 4x4 cores (frente e verso colorido). Conteúdo: Mapa da exposição no verso e arte institucional na frente. Formato aberto (29x21cm A4) com 2 dobras. Formato fechado (9,9x21cm)	Unid.	200
05	3610	639078	Banners de Identificação de Módulo: /Impressão com o nome dos módulos (Coordenação, Comunicação Social, Saúde, etc.). Acabamento com ilhós nas quatro pontas para fixação em grades ou barracas. Tamanho: 100 x 60 cm.	Unid.	13
06	8455	639223	Crachás de Identificação (Expositores): PVC 0,76mm (padrão cartão de crédito). Impressão colorida frente e verso (4x4). Furo ovo centralizado. Cordão de nylon verde militar com presilha jacaré. Identificação individualizada conforme escala de serviço. Tamanho: 8,5 x 5,4 cm.	Unid.	100
07	8345	605336	Galhardete para Ornamentação: Tecido Oxford ou cetim, costura de reforço no contorno. Divisão longitudinal (meio a meio) nas cores Verde e Amarelo (cores institucionais). Acabamento com haste de madeira ou barbante para fixação suspensa. Tamanho: 20x40 cm.	Unid.	60
08	8305	634390	Lona para Box Truss: Lona Vinílica Frontlight 440g, impressão digital de alta resolução (1440 dpi), trama 1000x1000. Acabamento: Bainha reforçada e ilhós em todo o perímetro (espaçamento de 20cm) para fixação em estrutura metálica Box Truss. Tamanho: 400 x 200 cm.	Unid.	2

--	--	--	--	--	--

7.1. Justificativa das quantidades:

A estimativa dos quantitativos dos materiais promocionais e de divulgação institucional foi calculada com base no planejamento logístico e na previsão de público-alvo para a **Exposição do Exército (EXPOEx)**, bem como para o atendimento de demandas institucionais de comunicação social da 3ª Região Militar ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. A distribuição dos quantitativos por item obedece aos seguintes critérios técnicos:

Item 01 (Faixas de Lona - 20 unidades) e Item 02 (Banners de Informação - 10 unidades): Dimensionados de acordo com o perímetro físico das instalações da exposição e a quantidade de estandes/áreas temáticas projetadas (ex: histórico, operacional, saúde e formas de ingresso), necessitando de sinalização externa e interna visível ao grande público.

Item 03 (Wind Banners - 06 unidades): Quantidade estratégica destinada à demarcação dos portões de acesso principais e pontos de grande circulação da feira, servindo como ancoragem visual.

Item 05 (Banners de Identificação de Módulo - 13 unidades): Quantitativo calculado de forma exata e correspondente ao número de módulos administrativos e operacionais previstos na estrutura organizacional da EXPOEx (ex: Coordenação, Comunicação Social, Saúde, etc.), garantindo a identificação precisa para o cidadão.

Item 04 (Flyers Informativos - 200 unidades): Quantidade estimada com base no fluxo médio diário de visitantes esperado nos balcões de atendimento, voltada especificamente para a distribuição do mapa do evento e panfletagem institucional sobre formas de ingresso na Força.

Item 06 (Crachás de Identificação - 100 unidades): Dimensionado com base na escala de serviço do pessoal militar e de apoio técnico envolvido diretamente na montagem, fiscalização e atendimento nos estandes da exposição.

Item 07 (Galhardetes - 60 unidades) e Item 08 (Lonas para Box Truss - 02 unidades): Destinados à ornamentação estética e padronização visual das estruturas tubulares (stands/palcos) e áreas comuns do evento, reforçando a identidade visual e as cores institucionais do Exército Brasileiro.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado **“Relatório da Pesquisa de Preços”** e **“Mapa Comparativo de Preços”** sob o mesmo número de processo. Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo **podem** ser parcelados, pois não há motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que cada item pode ser fornecido por um fornecedor de forma independente e autônoma dos demais, além de ser técnica e economicamente viável, de não haver perda de escala, e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Contratações correlatas

O presente processo **não está correlacionado** com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10.2 Contratações interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1 Plano Estratégico Organizacional (PEO) <

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 10 – Intensificar a Interação com a Sociedade Local

OE 11 – Preservar os Valores, as Tradições e a Memória do EB

11.2 Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000384/2026

Data de publicação no PNCP: 11 JUN 25

ID do item no PCA: 24

Classe/Grupo: 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

Identificador da Futura Contratação: 160392-5/2026

11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

(Estudo Técnico Preliminar..... Pg 7/9)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 04 – Divulgação, Conscientização e Capacitação

12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

12.1 O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de eficácia e eficiência:

O presente processo logra os seguintes benefícios e resultados:

Transparência e Prestígio: Apresentação clara das atividades desenvolvidas, fortalecendo a confiança pública na instituição.

Engajamento Social: Estreitamento das relações com a sociedade, incentivando o voluntariado, o alistamento militar e a colaboração cívico-militar.

Fortalecimento do Patriotismo e da Identidade Nacional: Promoção dos valores militares, história e missão do Exército Brasileiro.

Eficiência na Comunicação.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo não necessita de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.2. Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo não necessita de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.3. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo não necessita de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.4. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo não necessita de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo não necessita de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

14. Possíveis impactos ambientais

O presente processo **não apresenta possibilidade** de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais.

15. Declaração de viabilidade

A partir das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento concluiu sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A equipe verificou que todos os itens do Estudo Técnico Preliminar estão adequados e coerentes, avaliando que:

- a. A necessidade da Administração é clara e pertinente, e a solução escolhida é a mais adequada para atendê-la;
- b. A contratação da solução é necessária e oportuna;
- c. O objeto pode ser legalmente contratado; e
- d. Os benefícios potenciais da contratação compensam os custos estimados para o contratante.

A equipe declara que a contratação é viável técnica e economicamente e propõe pelo prosseguimento da contratação com as demais etapas de planejamento da contratação, para elaboração do termo de referência, para subsequente elaboração do instrumento convocatório.

16. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

17. Responsáveis

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

Administrativo da Equipe de Planejamento

PEDRO HENRIQUE GOMES MOCELIN – 1º Ten
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

ISAQUE RODRIGUES DE GREGORI MACIEL – 3º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

MARLUCE KIEFER DE LORETO – 3º Sgt
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento